



PROCESSO N.º 550/2009

PROTOCOLO N.º 7.172.996-6

PARECER CEE/CEB N.º 278/09

APROVADO EM 02/07/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CAMPO LARGO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica Industrial – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1964/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional – Campo Largo, do Município de Campo Largo, que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica Industrial – Área Profissional: Indústria.

O Estabelecimento foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4499/07, de 31/10/2007.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Mecânica Industrial
- Área Profissional: Indústria
- Autorização: Parecer n.º 601/07 - CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 4499/07, de 31/10/2007
- Carga Horária: 1320 horas
- Período de Integralização do Curso:
Mínimo: 1 ano e seis meses
Máximo: 5 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, diurno e noturno
- Número de vagas: 30 vagas por turno
- Regime de Matrícula: modular
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: comprovação da conclusão do Ensino Médio ou matrícula no 3º ano do Ensino Médio



PROCESSO N° 550/2009

2.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar de Mecânica

Ao concluir o módulo I o aluno será capaz de executar tarefas de auxílio ao metrologista, controlando os processos estatísticos, medindo dimensões conforme desenho, poderá liderar grupos de produção e melhoria, administrando os documentos inerentes a produção e poderá ler e interpretar desenhos mecânicos bem como desenhá-los a partir de um projeto base e revisar desenhos de duas dimensões.

Auxiliar Técnico Mecânico

Ao concluir o módulo II, o aluno será capaz de executar e confeccionar peças de ajustagem conforme desenho, utilizando ferramentas manuais e máquinas operatrizes, poderá programar máquinas com comandos numéricos computadorizados, poderá inspecionar peças e lotes por amostragem, liberar a produção.

O perfil do Técnico em Mecânica Industrial, (CBO/2002-3141-10) imbuído de espírito crítico, criatividade e consciência, será generalista, com sólida e avançada formação tecnológica, lastreada numa cultura geral, igualmente sólida e consciente.

O técnico em Mecânica será capaz de, elaborar projetos de sistemas eletromecânicos, montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção, desenvolver processos de fabricação e montagem, elaborar documentação, realizar compras e vendas técnicas, cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental. (fls. 102)



PROCESSO N° 550/2009

2.2- Matriz

Escola: ETI - Campo Largo – Centro de Educação Profissional de Campo Largo		
Município: Campo Largo	NRE: Metropolitano Sul	
Curso: Técnico em Mecânica Industrial		
Forma: Modular	CH Total: 1320 h	

O currículo é composto das seguintes disciplinas

Períodos	Disciplinas	Carga Horária	
Módulo 1	Metrologia	40	
	Matemática Aplicada	80	
	Tecnologia Mecânica	80	
	Auxiliar de Mecânica	Resistência dos Materiais	40
	Gestão Industrial	80	
	Desenho Técnico	80	
	Subtotal módulo: 440 horas	Estágio Supervisionado	40
	Total	440	

Módulo 2	Disciplinas	Carga Horária	
	Processos de Usinagem I	80	
	Auxiliar Técnico Mecânico	Prática em Laboratório I	80
	Programação de CNC	80	
	Gestão da Qualidade	80	
	Informática	80	
	Subtotal módulo: 440 horas	Estágio Supervisionado	40
	Total	440	

Módulo 3	Disciplinas	Carga Horária	
	Projeto	80	
	Técnico em Mecânica Industrial	Desenho Auxiliado por Computador	40
	Manutenção Industrial	40	
	Processos de Usinagem II	80	
	Prática em Laboratório II	80	
	Pneumática	40	
	Subtotal módulo: 440 horas	Hidráulica	40
	Estágio Supervisionado	40	
	Total	440	

Total da carga horária dos Módulos I, II e III	1200 horas
Total da carga horária do estágio	120 horas
Total	1320 horas

2.3– Certificação

Ao concluir o módulo I o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Mecânica.

Ao concluir o módulo II o aluno receberá o Certificado de Auxiliar Técnico Mecânico.



PROCESSO N° 550/2009

Ao concluir os três módulos do curso com êxito, apresentar a conclusão do Ensino Médio receberá o Diploma de Técnico em Mecânica Industrial. (fl. 144)

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Angelo I. M. de Albuquerque - MF
- Unisul – NN Soluções e Serviços
- Dolbes do Brasil.

Os termos estão anexados às folhas 213 a 218.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz César Andriolli	Engenharia Mecânica	- Coordenação do Curso
Edson Francisco Sanches	Engenharia Mecânica	- Coordenação de Estágio - Programação de CNC - Processos de Usinagem I
Valdir Geraldo Dotta	Engenharia Mecânica	- Tecnologia Mecânica - Desenho Técnico - Gestão da Qualidade
Eduardo Manoel Munduruca Pires	Engenharia Mecânica	- Pneumática - Hidráulica - Metrologia
Alexandre Magno de Carvalho e Silva	Engenharia Elétrica	- Desenho Auxiliado por Computador, (Cad) - Resistência dos Materiais - Manutenção Industrial
Rachele Neuwald Lula	Engenharia Elétrica	- Processos de Usinagem I e II - Prática de Laboratório II
Rafael Danton Teixeira da Cunha	Bacharel em Ciências Contábeis	- Matemática Aplicada - Gestão Industrial
Alexandre Aschenbach	Análise de Sistemas	- Informática

2.6 – Número de Alunos Matriculados

Matriculados para 1º Semestre de 2007 – Período Noturno: 29 alunos
– Desistentes: 1 aluno – Total de Formados: 28 alunos.
Matriculados para 1º Semestre de 2007 – Período Matutino: 16 alunos
– Desistentes: 0 – Total de Formados: 16 alunos.
Matriculados para 2º Semestre de 2007 – Período Noturno: 19 alunos
– Desistentes: 0 – Total de Formados: 19 alunos.
Matriculados para 1º Semestre de 2008 – Período Noturno: 24 alunos
– Desistentes: 2 aluno – Total de Formados:.



PROCESSO N° 550/2009

Matriculados para 2º Semestre de 2008 – Período Noturno: 22 alunos
– Desistentes: 0 – Total de Formados:..
Matriculados para 1º Semestre de 2009 – Período Noturno: 20 alunos
– Desistentes: 0 – Total de Formados:..

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 47/09, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED: Irene Basso Cim – Pedagoga, Tereza Aparecida Silva – Pedagoga e como perito João Almir Soares – Engenheiro Mecânico com Especialização em Mecatrônica Industrial emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do Curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR. (fls.178 a 195)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

constatou que o Centro de Educação Profissional de Campo Largo possui 06 (seis) salas de aula com capacidade para até 25 (vinte e cinco) alunos, sala dos professores, sala da direção e coordenação, laboratório de Informática com 12 (doze) computadores ligados em rede, secretaria, biblioteca, complexo higiênico-sanitário, 3 (três) bebedouros, 01 (uma) pequena cozinha, e 01 (um) laboratório de Usinagem com equipamentos necessários para a execução da proposta pedagógica sempre visando o melhor aprendizado e que o aluno seja capaz de elaborar projetos de sistemas eletromecânicos, montar e instalar máquinas e equipamentos, planejar e realizar manutenção, desenvolver processos de fabricação e montagem.

O corpo docente possui habilitação para a disciplina em que atua.

O imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene em conformidade com a legislação vigente.

O Centro de Educação Profissional de Campo Largo possui todos os requisitos necessários para o RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL.

Para concluir este relatório, somos de PARAECEER FAVORÁVEL ao RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPO LARGO, do Município de Campo Largo.

Laudo Conclusivo do Perito

Estive presente no dia 26 de fevereiro de 2009, no Centro de Educação Profissional de Campo Largo, sito à Rua Xavier da Silva nº 1243, Centro, no município de Campo Largo – Pr, para verificação das condições do espaço físico, dos equipamentos, dos recursos humanos e pedagógicos para que o estabelecimento obtenha o Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica Industrial.

As salas de aula são adequadas e com espaço suficiente para comportar os alunos, possui laboratório de informática, de pneumática e automação, de mecânica, de eletrônica de solda e de usinagem. A biblioteca possui livros e revistas da área específica, sala dos professores, complexo sanitário para alunos e professores.



PROCESSO N° 550/2009

Quanto aos docentes, os mesmos são habilitados para as disciplinas contempladas na matriz curricular. Os recursos pedagógicos atendem às necessidades do plano de curso do estabelecimento. Meu laudo é de PARECER FAVORÁVEL AO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPO LARGO, pois o mesmo apresenta todas as condições favoráveis ao solicitado.

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 251/09 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica Industrial – Área Profissional: Indústria, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1320 horas, período mínimo de integralização do curso de 1 ano e 6 meses, regime de matrícula modular, presencial, 30 vagas por turno, do Centro de Educação Profissional de Campo Largo, do município de Campo Largo, mantido por Angelo Washington Greggio, conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O referido Curso está inserido no Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais, como curso Técnico em Mecânica.

Determina-se ao Estabelecimento de Ensino tomar as devidas providências no Programa Sistec – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional, conforme a Deliberação 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 550/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de julho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB